



### **Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666-93, acolho parecer exarado no processo de Dispensa nº 010-2015, art. 24, IV, e ratifico, no interesse público, a dispensa de licitação para a contratação da empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 05.782.733/0001-49 para o fornecimento de 35.000 (trinta e cinco mil) comprimidos do medicamento Cloridrato de Sertralina 50 mg, no valor total de R\$ 4.375,00.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, RS, 12 de novembro de 2015.

Ademir Antonio Presotto,

**Prefeito Municipal**



### **Despacho do Processo de Dispensa nº 010/2015.**

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considera indispensável a esta Administração o fornecimento do medicamento Cloridrato de Sertralina 50 mg, que a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 05.782.733/0001-49, no valor total de R\$ 4.375,00, propõem-se a entregar na Secretaria Municipal de Saúde, correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0213.2186 Manutenção Farmácia Básica; 3.3.3.9.0.30.00 Material de Consumo; 10.301.0213.2240 Manutenção Farmácia Básica, Recurso Federal; 3.3.3.9.0.30.00 Material de Consumo. Em razão disso, reconhece a presente Dispensa de Licitação, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, RS, 12 de novembro de 2015.

Ademir Antonio Presotto,

**Prefeito Municipal**



## **Extrato do Processo de Dispensa nº 010-2015**

**Objeto:** Aquisição de 35.000 (trinta e cinco mil) comprimidos do medicamento Cloridrato de Sertralina 50 mg, para atender as necessidades na dispensação aos munícipes usuários do sistema municipal de saúde.

**Prazo de entrega:** Imediato

**Contratada:** Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 05.782.733/0001-49

**Valor:** R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

**Amparo legal:** art. 24, IV, e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666-93.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, RS, 12 de novembro de 2015.

Ademir Antonio Presotto,

**Prefeito Municipal.**